



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO Valdecir Pascoal

DESPACHO DO RELATOR

Processo TC 1202166-0 – Auditoria Especial

Órgão: Secretaria das Cidades – SECID

Interessado: Danilo Jorge de Barros Cabral

Assunto: *Concorrência N° 011/2011 – Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de implantação da Passarela de Integração do Aeroporto Internacional dos Guararapes ao sistema metroviário da linha sul, inclusive respectivos projetos executivos.*

Em Relatório de Análise de Procedimento Licitatório, elaborado por Inspectores do Núcleo de Engenharia (NEG) deste TCE, conclui-se que a SECID – Secretaria das Cidades deva ser notificada para que adote medidas corretivas em relação à repactuação dos serviços constantes nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 da planilha orçamentária junto ao consórcio vencedor da Concorrência nº 11/20011, nos moldes do disposto no Acórdão do TCU (2.269/11).

Nestes termos,

CONSIDERANDO o Relatório de Análise de Procedimento Licitatório emitido pelo Núcleo de Engenharia deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a SECID informou, por meio de Ofício 112/2012 – SEEMOB/SECID (fls. 08-10), que providenciará junto à empresa vencedora a devida repactuação dos seus preços;

CONSIDERANDO os termos do artigo 14 da Resolução TC 15/2011.

Acolho a sugestão do NEG por entender que é dever deste Tribunal, por cautela, antes da análise meritória final pela competente instância colegiada, alertar a SECID para estes possíveis riscos técnicos e econômicos, inclusive em relação às futuras licitações.

Notifique-se, com urgência, a SECID do teor deste despacho e dos documentos elaborados pelo NEG.

Recife, 11 de maio de 2012

Valdecir Pascoal
Conselheiro-Relator